



COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 163/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 163/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar, em hasta pública, os veículos que menciona.”*, após receber parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação, foi encaminhado a essa Comissão para emissão de parecer meritório.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos regimentais, o presente projeto de lei foi encaminhado regimentalmente a essa Comissão para emissão de parecer quanto ao mérito.

O projeto objetiva autorização para o Município alienar alguns bens móveis.

Sempre que o Município constatar a desnecessidade de alguns bens ou que sejam inservíveis, deve proceder a alienação dos mesmos na forma estabelecida na legislação aplicável.

Conforme ponderou a Comissão de Legislação Justiça e Redação, para a alienação de bens móveis, não há necessidade de autorização legislativa, vez que a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 92, inciso II assim determina.

Havendo a avaliação prévia e a licitação, não há qualquer obstáculo a venda dos bens arrolados no presente projeto.



COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela tramitação do Projeto de Lei n.º 163/2004.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2004.

Adailton Borges Amaro
Relator

José Joaquim Pinto
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 26/4/04
por unanimidade dos presentes
Presidente da Câmara